



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 32/2021

Dispõe sobre o atendimento ao público na Secretaria da Câmara Municipal de Lima Duarte a partir de 03/05/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113/2020, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36/2020, de 19 de março de 2020, do Prefeito, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lima Duarte.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a forma de trabalho a ser realizado pelos servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Lima Duarte, a partir de 03/05/2021, até decisão em sentido contrário expedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lima Duarte.

Art. 2º O atendimento presencial ao público na Secretaria ocorrerá nas segundas, quartas e sextas-feiras, de 12h às 18h.

Art. 3º Nas terças e quintas-feiras o expediente na Secretaria será interno, de 12h às 16h.

Art. 4º Os serviços a serem realizados pelos servidores da Secretaria ocorrerão de forma presencial na forma disposta nesta Portaria.

Parágrafo único. Todos os servidores do setor deverão permanecer em trabalho presencial, observando o disposto na Portaria nº 20/2021.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 29/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 30 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josimar Oliveira Campos
Presidente

Donizete Martins Aguiar
Vice-Presidente

Thiago Júnior da Silva
Secretário